



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Súmula de Reunião

COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL – CEP

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 06

DATA: 28 de junho de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.1 / 3

1. Verificação de Quórum

Presentes os Conselheiros Titulares: Luiz Moura de Santana, Luiz Fernando Bernhoeft e Roseane Maria Leão Pereira de Araújo.

2. Comunicação de Licença

Jairo de Souza Leite, Bruno Henrique de Oliveira Lagos e Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias.

3. Ordem do Dia

3.1. Andamento dos processos sob relatoria dos Conselheiros:

3.1.1. Processo DEP nº 200.185.221/2022

Denunciante: 26ª V. C. da C. – R. – S. A

Denunciado: Eng. Civil E. H. B. C.

Conselheiro Relator: Luiz Fernando Bernhoeft

O conselheiro relator Luiz Fernando Bernhoeft informou que o denunciado não compareceu à oitiva, mas que após contato com o mesmo, a audiência havia sido reagendada para o dia 04/07/2023.

3.1.2. Processos DEP nº 200.192.564/2022

Denunciante: E. Y. – C. C.

Denunciado: Eng. Civil M. T. R. V. e Eng. Civil C. S. G.

Conselheiro Relator: Bruno Henrique de Oliveira Lagos

A secretaria Simone Galindo informou que o assistente técnico Thiago Gomes havia concluído a instrução técnica do processo, mas o mesmo foi retirado de pauta em virtude da licença do conselheiro relator.

3.1.3. Processo DEP nº 200.174.707/2021

Denunciante: S. T. do C. – S.

Denunciado: Eng.ª Civil I. L. B. G.

Conselheira Relatora: Roseane Maria Leão Pereira de Araújo

A conselheira relatora Roseane Maria Leão Pereira de Araújo apresentou seu relatório, informando que o processo foi instaurado a partir de uma consulta, onde o mesmo deveria ter passado inicialmente pela Fiscalização. Assim, após um breve debate sobre o assunto, o relatório foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros, membros desta Comissão de Ética, presentes nesta reunião, e o processo será devolvido à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC para que seja encaminhado à Fiscalização do Crea-PE.

3.1.4. Processo DEP nº 200.188.497/2022

Denunciante: C.

Denunciado: Eng. Civil D. P. R.

Conselheira Relatora: Roseane Maria Leão Pereira de Araújo

A conselheira relatora Roseane Maria Leão Pereira de Araújo apresentou seu relatório, informando que após análise da documentação apresentada e dos fatos apurados neste processo, observou que o mesmo não se tratava de infrações ao código de ética, mas administrativas cometidas fora da jurisdição do Crea-PE, que não tem competência para sugerir e/ou aplicar multas e/ou penalidades nesse caso. Assim, após um breve debate sobre o assunto, o relatório foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros, membros desta Comissão de Ética, presentes nesta reunião, e o processo retornará à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC para que seja comunicado ao Crea-SP.

3.1.5. Processo DEP nº 200.130.710/2020

Denunciante: M. da A., P. e A. – M.

Denunciado: Eng. Agrônomo E. C. A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Súmula de Reunião

COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL – CEP

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 06

DATA: 28 de junho de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.2 / 3

Conselheiro Relator: Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias

O referido processo foi retirado de pauta em virtude da licença do conselheiro relator.

3.1.6. Processo Denúncia nº 6608447/2022

Denunciante: C. A. T. e T. L.

Denunciado: Eng. Civil e de Segurança do Trabalho A. P. de C.

Conselheiro Relator: Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias

O referido processo foi retirado de pauta em virtude da licença do conselheiro relator.

4. Informes

4.1. – Do Coordenador:

4.1.1. Ofício Circular Nº 56/2023/Confea com anexos

Assunto: Proposta nº 31/2022, oriunda da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE.

O assistente técnico Thiago Gomes fez uma breve explanação sobre o assunto e o coordenador Luiz Moura de Santana informou que esse assunto já está sendo tratado na Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE. A Comissão ficou ciente e o coordenador informou que transmitiria a informação na próxima reunião da Coordenadoria Nacional.

O coordenador informou que solicitou a assessora jurídica Ana Rita fizesse uma apresentação sobre o que foi debatido na reunião da Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética, que ocorreu em Fortaleza/CE. Em seguida Ana Rita iniciou a explanação falando que, na referida reunião, foram feitas algumas sugestões que podem ser implantadas no Crea-PE, tais como:

- Palestras sobre Ética Profissional na entrega das carteiras aos profissionais recém-formados;
- Incluir na semana de Ética palestras nas instituições de ensino e inspetorias;
- Em 2016, o Confea aprovou a PL nº 3.242, que determinava que os Creas fizessem a Semana da Ética Profissional em cada jurisdição sua, seria uma composta de palestras, de eventos nas instituições de ensino, etc;
- Fazer um planejamento para o próximo ano, incluindo palestra, cursos, com os custos incluídos na previsão orçamentaria dos Creas;
- Pensar na necessidade de atualização da Resolução 1.002/2002, que aprovou o Código de Ética;
- Mas o que podemos já de imediato, foi solicitado que no caso de recurso ao Confea, o processo precisa chegar completo e bem instruído porque existem alguns Creas, que enviam o processo sem numeração, faltando folha, faltando alguma informação, então eles insistiram muito nesse ponto;
- E também a outra sugestão, foi que ao relatar o processo, o conselheiro não incluísse dados pessoais das partes envolvidas, tais como nome completo, CPF, endereço, entre outros. Se referir as partes sempre como denunciado e denunciante;
- Que as pessoas envolvidas no tramite do processo assinasse um termo de confidencialidade, por questão de vazamento de informações;
- Alteração da Resolução 1.004/2003, substituindo a análise prévia da Câmara, porque hoje o processo vai para a Câmara para verificar se é ético ou não e depois vai para a Comissão que verifica a mesma coisa. Sem essa primeira análise, o processo ganharia celeridade;
- Outra coisa é a criação de um tribunal de ética, onde os processos éticos não seriam mais julgados pelas Câmaras e sim por esse tribunal, eleito pelo Plenário, mas essa é uma sugestão que depende de um projeto de Lei, que deve demorar um pouco;
- Poderia ser criado um termo de conduta para ser usado em algumas situações antes da punição;
- A instituição no calendário de uma Semana de Ética Nacional;
- Que os Creas que fizeram a Semana de Ética fizessem um relatório sobre o assunto; e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Súmula de Reunião

COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL – CEP

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 06

DATA: 28 de junho de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.3 / 3

- Outras propostas serão apresentadas na próxima reunião, por grupos que ficaram de elaborar.

Após a conclusão da explanação da assessora Ana Rita, o coordenador agradeceu por suas colocações e os conselheiros participantes tiraram suas dúvidas em relação a vários pontos citados.

4.2. – Do Coordenador Adjunto: Não houve.

4.3. – Dos Conselheiros: Não houve.

5. Extra Pauta

Não houve.

6. Encerramento

Às 21h00 do dia supracitado, o coordenador Eng. Civil Luiz Moura de Santana, deu por encerrada a reunião.

ENG. CIVIL LUIZ MOURA DE SANTANA

Coordenador da CEP

Membros que aprovaram esta Súmula:

<i>BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS</i>	<i>PRESENTE</i>
<i>LUIZ FERNANDO BERNHOEFT</i>	<i>PRESENTE</i>
<i>LUIZ MOURA DE SANTANA</i>	<i>PRESENTE</i>
<i>SÉRGIO DO RÊGO BARROS MACHADO DIAS</i>	-
<i>ROSEANE MARIA LEÃO PEREIRA DE ARAÚJO</i>	<i>PRESENTE</i>
<i>FELIPE RODRIGO DE CARVALHO RABELO</i>	<i>LICENÇA</i>
<i>GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO</i>	-
<i>CLÓVIS CORREA DE ALBUQUERQUE SEGUNDO</i>	-
<i>CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA</i>	-
<i>JAIRO DE SOUZA LEITE</i>	<i>LICENÇA</i>

O conteúdo deste documento é verdadeiro. Dou fé.

Simone Galindo
Apoio administrativo da CEP